



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

DECRETO PARLAMENTAR Nº 001/2012

SÚMULA: DESTINA AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ PARA USO EXCLUSIVO DO PODER LEGISLATIVO.

ART. 1º. Os Vereadores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, decidem que as dependências da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, não poderão ser utilizadas para fins de velório, exceto quando destinado às Autoridades dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, a critério da Mesa Diretora.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Paraná, em 16 de maio de 2012.

VEREADORES:

Aliceu Ronqui _____

Carlos Roberto Lucindo _____

Edvaldo Estefani _____

Ednilson Aparecido Miliossi _____

Gilson Andrei Cassol _____

José Eduardo Cornelian _____

Luiz Carlos Angeli _____

Luciano Soares de Souza _____

Sebastião Luiz Rozão _____



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

DECRETO PARLAMENTAR

O Decreto Parlamentar tem o intuito única e exclusivamente em não ceder mais as dependências da Câmara Municipal para realização de velórios, mas para destinar os velórios para capela mortuária, visto que o uso indevido da repartição pública para fins diversos acarretará aos administradores públicos nas penas previstas no Decreto Lei nº 101/2000.

A prática dos velórios ou de outras atividades que venham causar transtornos às atividades rotineiras do departamento público, acabam visando o uso indevido por questão de segurança dos prédios públicos, por questão de saúde pública e por evidente desvio de finalidade.

No entanto, os velórios que terão no Município de Barbosa Ferraz, serão realizados única e exclusivamente nas dependências da Capela Mortuária.

Barbosa Ferraz, 16 de maio de 2012.